



ATA DO CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao terceiro dia, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e um, às 10 horas, em razão pandemia, foi realizada a 3ª reunião ordinária de modo virtual, mediante o aplicativo “ZOOM”, reunindo-se, ordinariamente, o Conselho da Procuradoria, para fins de deliberação e considerações gerais.

Presentes na reunião: Dra. Laryssa Viale Baroni, Subprocuradora-Geral para Assuntos Jurídicos. Dra. Vera Luiza Pimentel Milliole, Subprocuradora-Geral para Assuntos Administrativos. **Procuradores membros do Conselho:** Dr. Fernando Favarato Denti, Dr. Guilherme Travaglia Loureiro, Dra. Larissa Chiabay Medeiros Favarato, Dra. Amanda Salume Bringhenti Loureiro, Dra. Ariane Maia Guimarães Sepulchro, Dra. Roberta Fabres Pereira e Dr. Pedro Henrique de Mattos Pagani.

Presente também a servidora Brenda Suella de Oliveira Monteiro, secretária *ad hoc*.

Registrou-se a ausência do Procurador-Geral, Dr. Thiago Lopes Pierote, que se encontrava em reunião no gabinete da Secretaria de Governo (SEGOV).

A Subprocuradora-Geral para Assuntos Jurídicos, Dra. Laryssa Viale Baroni, cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão.

Ato contínuo, procedeu-se a regular discussão dos pontos colocados em pauta:

1. Primeiramente, foram aprovadas as atas referentes aos dias 13/01/2021 e 27/01/2021. Consignando-se a necessidade de adequação da ata do dia 13/01/2020 para inclusão do tópico referente à comprovação da presença *ad referendum*, como medida para evitar a aglomeração, bem como a propagação do coronavírus.
2. **Aprovação dos Relatórios de Produtividade.** Procedeu-se com a leitura da pontuação constante dos relatórios apresentados referentes ao mês de Janeiro/2021, sendo apurado: Dra. Amanda Salume Bringhenti Loureiro – 14.890 pontos; Dra. Ariane Maia Guimarães Sepulchro – 20.700 pontos; Dr. Bruno de Castro Costa – 14.100 pontos; Dr. Diego Gagher Garcia – 25.400 pontos; Dra. Elisa Ottoni Passos – 95.300 pontos; Dr. Fernando Favarato Denti – 30.600 pontos; Dr. Guilherme Travaglia Loureiro – 18.300 pontos; Dr. Ícaro Dominisini Correa – 15.250 pontos; Dra. Larissa Chiabay Medeiros



Favarato – 57.000 pontos; Dr. Lucas Gava Figueredo – 18.200 pontos; Dr. Moisés Sassine El Zoghbi – 15.269 pontos; Dr. Pedro Henrique de Mattos Pagani – 14.067 pontos; Dra. Roberta Fabres Pereira – 27.984 pontos;

3. Em seguida, constatou-se que no relatório de produtividade do Dr. Diego Gaigher Garcia contava com algumas divergências quanto à 04 (quatro) êxitos lançados, dedução teórica de 8.000 (oito mil) pontos, com necessidade de complementação de documentação. Todavia, deliberou-se acerca da aprovação de 02 (dois) êxitos em relação ao momento da pontuação, tendo sido aprovado por unanimidade;
4. Foi levantado pelos membros do Conselho que na próxima reunião, fosse deliberado junto ao Procurador-Geral, Dr. Thiago Lopes Pierote, o momento da pontuação, se da publicação ou da remessa;
5. Subsequentemente, deliberou-se quanto as divergências da viabilidade da pontuação de 01 (uma) decisão de agravo de instrumento que destranca recurso de revista, como êxito, e 01 (uma) decisão que inadmite o processamento de recurso extraordinário, como êxito, em que fora atribuído 2.000 (dois mil) pontos a cada peça apresentada. Deste modo, foram deduzidos 4.000 (quatro mil) pontos da produtividade do Dr. Diego Gaigher Garcia a serem debitados do valor inicialmente informado;
6. Ato contínuo, deliberou-se acerca da notificação em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 2º, inc. IV da Lei Municipal nº 3.586 de 27.06.12, para que o Procurador Dr. Diego Gaigher Garcia apresente novos documentos para complementação da pontuação e, posteriormente, serão analisados e aprovados pelo Procurador-Geral;
7. Por fim, o Procurador Dr. Pedro Henrique de Mattos Pagani solicitou que na próxima reunião fosse deliberado a respeito das pontuações de julgamento favorável da lide que, necessariamente, só poderão ser incluídas no relatório com o comprovante do julgamento.
8. Registra-se que as atas confeccionadas durante a pandemia poderão ser aprovadas *ad referendum*, mediante assinatura do Procurador-Geral, sem necessidade de assinatura dos demais Procuradores Municipais.

Nada mais havendo a ser tratado, deliberado ou registrado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que será lida, aprovada e assinada na próxima reunião do Conselho da Procuradoria-Geral do Município de Aracruz.

Aracruz, 03 de Fevereiro de 2021.



Thiago Lopes Pierote

Procurador-Geral do Município

Laryssa Viale Baroni

Subprocuradora-Geral para Assuntos Jurídicos

Vera Luiza Pimentel Milliole

Subprocuradora-Geral para Assuntos Administrativos

Brenda Suella de Oliveira Monteiro

Secretária *ad hoc*

Amanda Salume Bringhenti Loureiro

Procuradora do Município

Ariane Maia Guimarães Sepulchro

Procuradora do Município

Fernando Favarato Denti

Procuradora do Município

Guilherme Travaglia Loureiro

Procurador do Município

Larissa Chiabay Medeiros Favarato

Procuradora do Município

Pedro Henrique de Mattos Pagani

Procurador do Município

Roberta Fabres Pereira

Procuradora do Município